

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL Nº 11/2015 – RESIDÊNCIA MÉDICA UNIFICADA 2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E O REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA tornam públicas a **inclusão** do subitem **5.11.2** no Edital nº 10/2015 – Residência Médica Unificada 2015, de 20 de fevereiro de 2015, e a **retificação** das datas constantes dos subitens **6.3** e **6.4** do referido edital, referentes ao processo seletivo unificado para ingresso nos Programas de Residência Médica desenvolvidos em Hospitais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e no Hospital Universitário de Brasília, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

5.11.2 Para realizarem a matrícula, os candidatos aos **programas oferecidos pelo HUB** deverão, após a escolha da unidade de saúde, nos dias de **26 e 27 de fevereiro de 2015, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 14 horas e 15 minutos às 17 horas e 45 minutos**, entregar na **Secretaria de Administração Acadêmica – SAA, subsolo do Prédio da Reitoria, Campus Universitário Darcy Ribeiro, s/nº, Asa Norte, Brasília/DF**, os documentos listados no item **12** do edital de abertura.

[...]

6.3 O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o curso de graduação em Medicina até o dia **28 de fevereiro de 2015**, só será admitido mediante a apresentação do diploma de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC ou mediante a apresentação de declaração expedida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC na qual conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina.

6.4 O candidato aos programas de Residência em especialidades com exigência de pré-requisito ou aos programas em áreas de atuação que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o pré-requisito até o dia **28 de fevereiro de 2015**, só será admitido mediante a apresentação do certificado de conclusão do respectivo pré-requisito expedido pela instituição executora do programa ou mediante a apresentação de declaração expedida pela respectiva COREME na qual conste que o candidato concluiu o programa de Residência Médica exigido como pré-requisito.

[...]

JOÃO BATISTA DE SOUSA
SES/DF

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO
FUB